



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

PORTARIA Nº 129/2026 - CLS (10.42)

Nº do Protocolo: 23205.019717/2026-71

Laranjeiras Do Sul-PR, 10 de julho de 2026.

Institui a Comissão de Planejamento da Manutenção de Bens Permanentes (CPMBP) no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul do Campus Laranjeiras do Sul.

O DIRETOR DO CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais considerando:

- a necessidade de aprimorar a gestão da infraestrutura institucional;
- os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade na administração pública;
- a necessidade de institucionalização de práticas de manutenção preventiva;
- o alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Plano de Logística Sustentável (PLS);
- as diretrizes de governança pública previstas no Decreto nº 9.203/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento da Manutenção de Bens Permanentes (CPMBP) no âmbito do Campus Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.

Art. 2º O CPMBP tem por finalidade contribuir com o planejamento, a coordenação, o monitoramento e a avaliação das ações de manutenção preventiva dos ativos institucionais do campus, atuando de forma orientadora e de apoio à gestão.

Art. 3º Compete ao CPMBP apoiar e subsidiar a gestão nas seguintes atividades:

- I – elaboração, atualização e acompanhamento do Plano Anual de Manutenção de Equipamentos;
- II – indicação de diretrizes, prioridades e boas práticas relacionadas à manutenção preventiva;
- III – acompanhamento e análise de indicadores de desempenho vinculados às ações de manutenção;
- IV – identificação e apreciação de riscos operacionais associados aos ativos institucionais;
- V – promoção da integração entre manutenção, sustentabilidade e planejamento institucional, estimulando ações articuladas e alinhadas às necessidades do campus;
- VI – proposição de ações que contribuam para a racionalização do uso de recursos públicos;
- VII – acompanhamento do histórico de manutenção dos ativos institucionais, contribuindo para a melhoria contínua dos processos.

Art. 4º O CPMBP será composto pelos seguintes membros:

- I – Coordenação Administrativa do Campus;
- II – representante da Assessoria de Infraestrutura e Gestão Ambiental (ASSINFR-CLS);

III – representante da Assessoria de Logística e Suprimentos (ASSLOS-CLS);
IV – representante da Coordenação Adjunta de Laboratórios (CLAB-CLS);
V – representante da Coordenação Adjunta de Áreas Experimentais (CAAEX-CLS)
VI – representante da Assessoria de Planejamento (ASSPLAN-CLS);

Art. 5º A coordenação do CPMBP será exercida pela Coordenação Administrativa.

Art. 6º O CPMBP deverá elaborar relatórios periódicos contendo:

- indicadores de desempenho;
- situação das manutenções preventivas e corretivas;
- avaliação de criticidade dos ativos;
- recomendações estratégicas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 10/07/2026 15:27)

FABIO LUIZ ZENERATTI

DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR

CLS (10.42)

Matricula: ###701#0

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **129**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/07/2026** e o código de verificação: **e9796434b7**